**PROJETO DE LEI Nº. 32 /2022** **de 10 de junho de 2022**

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira aos **romeiros ciclistas** da cidade de Caçu/GO, e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira aos romeiros ciclistas da cidade de Caçu/GO, no valor de R$14.775,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais), destinados ao pagamento de despesas diversas para viagem de ida e volta à cidade de Trindade/GO, onde participarão das festividades do "Divino Pai Eterno", a realizarem-se no período de 24 e 25 de junho de 2022.

**§ 1º** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer dois ônibus para buscar os ciclistas e suas bicicletas, com saída prevista da cidade de Trindade/GO, às 12h00 do dia 25 de junho do mesmo ano, mencionado no "caput" deste artigo.

**§ 2º** O repasse do valor estipulado no "caput" deste artigo será realizado em uma única parcela, mediante requerimento firmado pelo representante e coordenador do grupo – Sr. Nilton Nunes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.963.709-SSP/GO e do CPF/MF nº 590.625.091-34, residente e domiciliado na Av. Clarice Machado Guimarães, nº 1.090, Q. 3, Lte. 11, Bairro Morada dos Sonhos, CEP nº 75813-000, Caçu/GO.

**§ 3º** O coordenador mencionado no parágrafo anterior, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, à Secretaria de Finanças, sob pena de ficar obrigado a devolver a importância recebida, acrescida de encargos legais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

**ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA**
Prefeita de Caçu/GO.

:lística Amigos da APAE – Os Quebra Rodas
)eiro 756 Sala A, Jardim Aguiar, Caçu (GO)
.742/0001-59

# OFÍCIO N° 07/2022

Caçu(GO), 05 de abril de 2022.

AO EXMO SRª.

ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA

DD. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO

Vimos por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria que nos apoie na realização de um passeio ciclístico que será realizado no dia 24 e 25 de junho do corrente ano, denominado "10° Passeio da Fé" de Caçu até Trindade, com 50 ciclistas mais o pessoal do apoio, para esse passeio necessitamos de uma ajuda de custo para cobrir os seguintes gastos:

50 (ciclistas e apoio)

Dia 24/06

Cafés da manhã.....750,00

Almoço.....2.000,00

Lanche.....500,00

Jantar.....2.000,00

Hidratação.....500,00

Pernoites.....2.500,00

Dia 25/06

Café da manhã.....750,00

Hidratação.....500,00

Almoço.....2.000,00

Combustível para os carros de apoio

450 litros de gasolina 3.275,00

Total.....14.775,00.

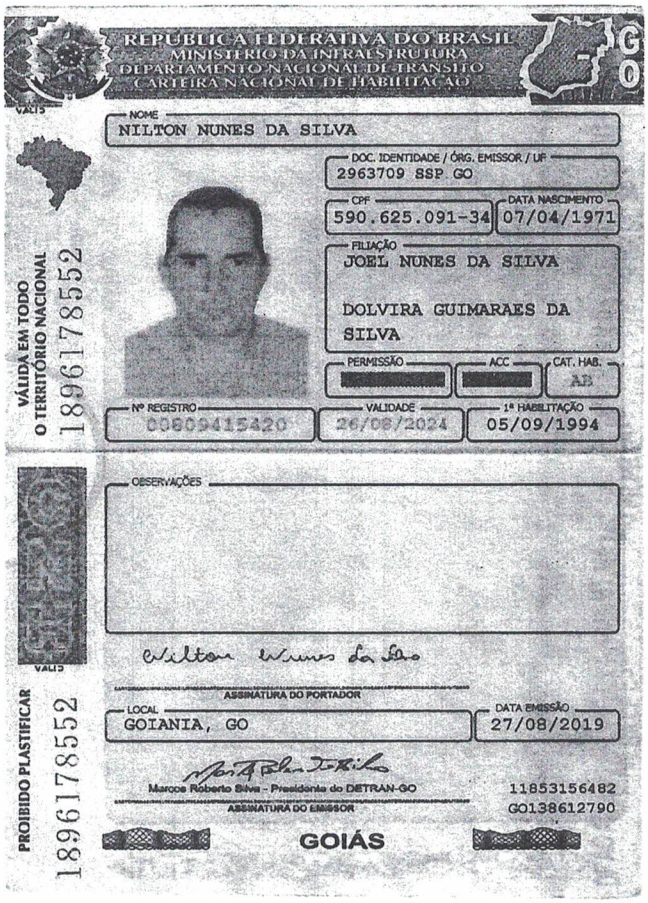
:lística Amigos da APAE – Os Quebra Rodas
)eiro 756 Sala A, Jardim Aguiar, Caçu (GO)
.742/0001-59

Além desse valor necessitamos de dois ônibus para buscar os ciclistas e suas bikes no dia 25/06 as 12 horas em Trindade.

Na certeza de contar com o Vosso apoio, antecipamos nossos agradecimentos e votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

GRUPO CICLÍSTICO AMIGOS DA APAE-OS QUEBRA RODAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
NILTON NUNES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2963709 SSP GO

CPF
590.625.091-34

DATA NASCIMENTO
07/04/1971

FILIAÇÃO
JOEL NUNES DA SILVA

DOLVIRA GUIMARAES DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00809415420

VALIDADE
26/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/09/1994

OBSERVAÇÕES

Nilton Nunes da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
27/08/2019

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

11853156482
GO138612790

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1896178552

PROIBIDO PLASTIFICAR
1896178552



CAIXA
CONTA CORRENTE
5067 2253 5780 2703
5067
VALIDO ATE
11/24
elo

SANEAGO

## Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ 01 [illegible] - INSC. EST. 10 053 357-6

RUA RUA JOSE REINALDO VIEIRA NR. 449 QD. O LT. O LOTEAMENTO MUNICIPAL CEP: 75813-000

**NILTON NUNES DA SILVA**
AV. CLARICE MACHADO GUIMARAES Nr. 1090
BAIRRO MORADA DOS SONHOS Q 03 L 11 CACU
CEP: 75813-000

Fatura de água, esgoto e serviços

Número da conta:
**1754194-8**
Número da fatura:
**2135188103**
Data de emissão:
**08/03/2021**
Mês de referência:
**MAR/2021**
Vencimento:
**23/03/2021**
Valor (R$):
**198,51**

Quantidade de unidades atendidas:

| Serviço | Social | Residencial | Comercial 1 | Comercial 2 | Industrial | Pública |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Água | | 001 | | | | |
| Esgoto | | 001 | | | | |

| Descrição dos serviços | Valor (R$) |
|---|---|
| CUSTO MINIMO FIXO | 13,45 |
| TARIFA AGUA - RESIDENCIAL | 92,51 |
| COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL | 74,00 |
| TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL | 18,55 |

Tributação aproximada (R$)
18,36

Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária (INPC + juros), conforme regulação da AGR (Resoluções nº 09/2014 e 080/2016-CR).

O tipo de consumo faturado foi
Medido - Volume de água registrado no hidrometro.

| Hidrometro (s) | | Leitura (s) | | | Consumo (s) | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Tipo | Número | Atual | Anterior | Próxima | Faturado m³ | Dias | Médio m³ | Estimado m³ |
| AGUA FRI | Y17N031287 | 08/03/21 1110 | 05/02/21 1091 | | 19 | | 23 | 24 |

PREFEITURA DE CAÇU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

**OFÍCIO-MENSAGEM Nº 021/2022** **DE 10 JUNHO DE 2022.**

**Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira aos romeiros ciclistas da cidade de Caçu/GO.**

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira dois ônibus, ao grupo de romeiros ciclistas desta Cidade.

O Grupo de Romeiros Ciclistas, compõe-se de pessoas de vários seguimentos sociais, todas residentes nesta Cidade, que não possuem recursos financeiros para custear as despesas da viagem de Caçu a Trindade, necessitando da ajuda do Poder Público.

Assim, considerando que está visivelmente presente o interesse público, principalmente levando em conta que a ajuda realizada visa atender a todos que participarão da viagem, de forma igualitária.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, e considerando que a saída dos ciclistas acontecerá no dia 24 deste mês, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

**Ana Cláudia Lemos Oliveira.**
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026/434
Fls.: 30 Livro: 002
Data: 10/06/2022 Às: 10 horas
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador Walter Júnior Macedo
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 7581.